

Arquivo eletrônico com publicações do dia

13/09/2022

Edição Nº250





DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 2021/3764

DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM.^a Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, determino o arquivamento do presente Pedido de Providências.

DICOGE 5.2 - EDITAL

CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NAS 1^a e 2^a VARAS CÍVEIS e VARA DO JÚRI

DICOGE 5.2 - EDITAL

CORREIÇÃO ORDINÁRIA NA COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA

DICOGE 5.2 - EDITAL

CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NAS 1^a e 2^a VARAS JUDICIAIS DA COMARCA DE SOCORRO

DICOGE 5.2 - EDITAL

CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NAS 1^a e 2^a VARAS CÍVEIS, 2^a VARA CRIMINAL E JÚRI

DICOGE 5.2 - EDITAL

CORREIÇÃO ORDINÁRIA NA COMARCA DE ATIBAIA O DESEMBARGADOR FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA

**ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DO CONSELHO
SUPERIOR DA MAGISTRATURA**



SEMA 1.2.1 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE

SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS

**ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DA 1^a E 2^a VARA
DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO**



1^a VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SP - Processo 1058433-05.2022.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro de Imóveis

1^a VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SP - Processo 1074569-77.2022.8.26.0100

Dúvida - REGISTROS PÚBLICOS

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SP - Processo 1080860-93.2022.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SP - Processo 1093250-95.2022.8.26.0100

Pedido de Providências - Tabelionato de Notas

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SP - Processo 0008817-78.2022.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SP - Processo 0031355-53.2022.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SP - Processo 1075313-72.2022.8.26.0100

Pedido de Providências - Petição intermediária

DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 2021/3764

DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM.^a Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, determino o arquivamento do presente Pedido de Providências.

PROCESSO Nº 2021/3764 - SÃO PAULO - FERNANDO GOMES DE CASTRO. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM.^a Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, determino o arquivamento do presente Pedido de Providências. Publique-se. São Paulo, 08 de setembro de 2022. (a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Corregedor Geral da Justiça. ADV: FERNANDO GOMES DE CASTRO, OAB/SP 90.685 (em causa própria).

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.2 - EDITAL

CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NAS 1ª e 2ª VARAS CÍVEIS e VARA DO JÚRI

EDITAL CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NAS 1ª e 2ª VARAS CÍVEIS e VARA DO JÚRI, EXECUÇÕES CRIMINAIS E DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA O DESEMBARGADOR FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER que designou CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA nas 1ª e 2ª VARAS CÍVEIS E VARA DO JÚRI, EXECUÇÕES CRIMINAIS E DA INFÂNCIA e DA JUVENTUDE DA COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA no dia 22 de setembro de 2022, com início às 09:00 hs. FAZ SABER, ainda, que a audiência com o Corregedor Geral da Justiça dar-se-á às 10:30 hs, convocados todos os Magistrados da Comarcas de Bragança Paulista e Socorro, bem como convidados os demais participantes das atividades judiciárias (Ordem dos Advogados do Brasil, Defensoria Pública, Ministério Público etc.) FAZ SABER, outrossim, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os serviços forenses e os atos praticados nas unidades cartorárias.. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 08 de setembro de 2022. Eu, (Almir Barga Miras), Diretor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi. FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.2 - EDITAL

CORREIÇÃO ORDINÁRIA NA COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA

EDITAL CORREIÇÃO ORDINÁRIA NA COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA O DESEMBARGADOR FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, F A Z S A B E R que designou CORREIÇÃO ORDINÁRIA na Comarca de BRAGANÇA PAULISTA, no dia 22 de setembro de 2022, no OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE e 2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS, com início, respectivamente, às 09:00 e 13:30 hs. FAZ SABER, ainda, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os atos praticados nas unidades extrajudiciais. FAZ SABER, finalmente, que, além dos livros e classificadores obrigatórios, deverão permanecer em local de fácil acesso, para consulta imediata, o livro de visitas e correições, o livro diário das receitas e despesas e as guias de recolhimentos de custas e contribuições. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 08 de setembro de 2022. Eu, (Almir Barga Miras), Diretor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi. FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.2 - EDITAL

CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NAS 1ª e 2ª VARAS JUDICIAIS DA COMARCA DE SOCORRO

EDITAL CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NAS 1ª e 2ª VARAS JUDICIAIS DA COMARCA DE SOCORRO O DESEMBARGADOR FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER que designou CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA nas 1ª e 2ª VARAS JUDICIAIS DA COMARCA DE SOCORRO no dia 22 de setembro de 2022, com início às 09:00 hs. FAZ SABER, ainda, que a audiência com o Corregedor Geral da Justiça dar-se-á no dia 22 de setembro de 2022, às 10:30 hs na Comarca de Bragança Paulista, convocados os Magistrados da referida Comarca e convidados os demais partícipes das atividades judiciais (Ordem dos Advogados do Brasil, Defensoria Pública, Ministério Público, etc.) FAZ SABER, outrossim, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os serviços forenses e os atos praticados nas unidades cartorárias.. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 08 de setembro de 2022. Eu, (Almir Barga Miras), Diretor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi. FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.2 - EDITAL

CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NAS 1ª e 2ª VARAS CÍVEIS, 2ª VARA CRIMINAL E JÚRI

EDITAL CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NAS 1ª e 2ª VARAS CÍVEIS, 2ª VARA CRIMINAL E JÚRI, 3ª VARA CRIMINAL E EXECUÇÕES CRIMINAIS e VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE ATIBAIA O DESEMBARGADOR FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER que designou CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA nas 1ª e 2ª VARAS CÍVEIS, 2ª VARA CRIMINAL E JÚRI, 3ª VARA CRIMINAL E EXECUÇÕES CRIMINAIS e VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE ATIBAIA no dia 23 de setembro de 2022, com início às 09:00 hs. FAZ SABER, ainda, que a audiência com o Corregedor Geral da Justiça dar-se-á às 10:30 hs, convocados os Magistrados da referida Comarca e convidados os demais partícipes das atividades judiciais (Ordem dos Advogados do Brasil, Defensoria Pública, Ministério Público etc.). FAZ SABER, ainda, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os serviços forenses e os atos praticados nas unidades cartorárias. Este edital foi expedido na forma da lei. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 08 de setembro de 2022. Eu,(Almir Barga Miras), Diretor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi. FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.2 - EDITAL

CORREIÇÃO ORDINÁRIA NA COMARCA DE ATIBAIA O DESEMBARGADOR FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA

EDITAL CORREIÇÃO ORDINÁRIA NA COMARCA DE ATIBAIA O DESEMBARGADOR FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, F A Z S A B E R que designou CORREIÇÃO ORDINÁRIA na Comarca de ATIBAIA, no dia 23 de setembro de 2022, no 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS, com início às 09:00 hs. FAZ SABER, ainda, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os atos praticados na unidade extrajudicial. FAZ SABER, finalmente, que, além dos livros e classificadores obrigatórios, deverão permanecer em local de fácil acesso, para consulta imediata, o livro de visitas e correições, o livro diário das receitas e despesas e as guias de recolhimentos de custas e contribuições. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 08 de setembro de 2022. Eu, (Almir Barga Miras), Diretor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi. FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

[↑ Voltar ao índice](#)

SEMA 1.2.1 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS

SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 12/09/2022, autorizou o que segue: MAIRINQUE - suspensão do expediente presencial e dos prazos dos processos físicos no dia 12 de setembro de 2022, devendo ser observado o Comunicado Conjunto nº 1.351/2020.

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SP - Processo 1058433-05.2022.8.26.0100 Pedido de Providências - Registro de Imóveis

Processo 1058433-05.2022.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Sleiman Mohamad Majzoub - Vistos. 1) Fls. 187/198: Recepciono como recurso administrativo em seus regulares efeitos, com observação da regra do artigo 1.010, §3º, do CPC, que tem aplicação subsidiária. 2) Ao Ministério Público. 3) Após, remetam-se os autos à E. Corregedoria Geral da Justiça com nossas homenagens e cautelas de praxe. Int. - ADV: REGIANE COIMBRA MUNIZ DE GOES CAVALCANTI (OAB 108852/SP), HELMO RICARDO VIEIRA LEITE (OAB 106005/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SP - Processo 1074569-77.2022.8.26.0100 Dúvida - REGISTROS PÚBLICOS

Processo 1074569-77.2022.8.26.0100 - Dúvida - REGISTROS PÚBLICOS - Bruno Fernando Costa Tenerello - Vistos. 1) Fls.208/216: Recepciono o recurso interposto em seus regulares efeitos, com observação da regra do artigo 1.010, §3º, do CPC, que tem aplicação subsidiária. 2) Ao Ministério Público. 3) Após, remetam-se os autos ao E. Conselho Superior da Magistratura com nossas homenagens e cautelas de praxe. Int. - ADV: RENATO PEREIRA GOMES (OAB 337691/SP), CLETO UNTURA COSTA (OAB 185460/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SP - Processo 1080860-93.2022.8.26.0100 Dúvida - Registro de Imóveis

Processo 1080860-93.2022.8.26.0100 - Dúvida - Registro de Imóveis - Igreja Batista Memorial Em Vila Rosaria - Vistos. 1) Fls. 208/217: Recepciono o recurso interposto em seus regulares efeitos, com observação da regra do artigo 1.010, §3º, do CPC, que tem aplicação subsidiária. 2) Ao Ministério Público. 3) Após, remetam-se os autos ao E. Conselho Superior da

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SP - Processo 1093250-95.2022.8.26.0100

Pedido de Providências - Tabelionato de Notas

Processo 1093250-95.2022.8.26.0100 - Pedido de Providências - Tabelionato de Notas - M.M. - Vistos, A matéria aqui ventilada será objeto de apreciação no limitado campo de atribuição administrativa desta Corregedoria Permanente, que desempenha, dentre outras atividades, a verificação do cumprimento dos deveres e obrigações dos titulares ou interinos de delegações afeta à Corregedoria Permanente desta 2ª Vara de Registros Públicos da Capital, no caso em comento da regularidade do reconhecimento da firma eventualmente eivada de falsidade pelo 1º Tabelionato de Notas da Capital e das providências administrativas correlatas, bem como do cumprimento da determinação judicial do fornecimento dos documentos em comento, mediante os procedimentos de praxe incidentes (solicitação prévia de autorização desta Corregedoria Permanente juízo competente). Nesta toada, destaco as disposições constantes no art. 46, p. único, da Lei n. 8.935/94: "Art. 46. Os livros, fichas, documentos, papéis, microfimes e sistemas de computação deverão permanecer sempre sob a guarda e responsabilidade do titular de serviço notarial ou de registro, que zelará por sua ordem, segurança e conservação. Parágrafo único. Se houver necessidade de serem periciados, o exame deverá ocorrer na própria sede do serviço, em dia e hora adrede designados, com ciência do titular e autorização do juízo competente." Assim, esclareça a Sra. Interina se houve a distribuição de Pedido de Providências solicitando autorização a esta Corregedoria Permanente para o fornecimento da cópia do cartão de assinatura em comento e dos documentos utilizados a tanto, procedimento este cabível como é cediço, bem como das imagens das câmeras de segurança, todos em atendimento à determinação do Juízo Jurisdicional. Acaso negativo, esclareça as razões, ante a urgência da medida (fl. 164). Incontinenti, manifeste a Sra. Interina acerca do reconhecimento de firma eventualmente eivado de falsidade. Nesta toada, determino, preventivamente, o bloqueio do cartão de assinatura em comento. À Sra. Interina para imediato cumprimento. Com o cumprimento das determinações supra pela Sra. Interina, intime-se o Sr. Representante para manifestação no prazo de 05 (cinco) dias. Após, ao MP. Comunique-se a presente deliberação, por e-mail, ao Juízo da 26ª Vara Cível deste Foro Central Cível, servindo esta como ofício. Cumpra-se com urgência. Int. - ADV: GABRIEL DELFINO FERRARI (OAB 393265/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SP - Processo 0008817-78.2022.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS

Processo 0008817-78.2022.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - C.G.J. - R.T.D.S.M.P. e outro - Vistos, Considerando-se que a intimação da parte interessada deu-se por meio do mesmo e-mail utilizado para o encaminhamento da presente representação (fls. 05), comprovado o recebimento da mensagem eletrônica pelo servidor de destino (fls. 100), inobstante o silêncio, reputo válida sua intimação. Destarte, certificado o trânsito, cientificada a ECGJ, arquivem-se os autos, com as cautelas de praxe. - ADV: EVERALDO DE MELO COLOMBI JUNIOR (OAB 197698/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SP - Processo 0031355-53.2022.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS

Processo 0031355-53.2022.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - C.G.J. - M.H.A.C. e outro - Juiz(a) de Direito: Dr(a). Marcelo Benacchio VISTOS, Trata-se de representação encaminhada pela E. Corregedoria Geral da Justiça, do interesse da Senhora Maria Helena do Amaral Correa, em face do Senhor 14º Tabelião de Notas desta Capital, noticiando-se falha no atendimento prestado pela unidade. O Senhor Titular prestou esclarecimentos às fls. 13/16. A Senhora Representante, devidamente cientificada quanto aos esclarecimentos prestados, quedou-se silente (fls. 20). O Ministério Público pugnou pelo arquivamento do expediente (fls. 24/25). É o breve relatório. Decido. Cuidam os autos de representação formulada pela Senhora Maria Helena do Amaral Correa, em face do Senhor 14º Tabelião de Notas desta Capital, noticiando-se falha no atendimento prestado pela unidade. Narra a Senhora Representante que lavrou Escritura junto da referida serventia aos 16.08.2021, referente a um Compromisso de Compra e Venda datado de 23.07.2021.

Contudo, no bojo da indicada Escritura, constou erroneamente que a data do Compromisso seria 23.04.2021. Aponta a Representante que somente notou o equívoco em fevereiro do corrente, quando tentou sem sucesso a correção do ato junto da unidade, que deixou de atender seu pedido, pese embora tenha a interessada tentado contato em diversas ocasiões. A seu turno, o Senhor Titular veio aos autos para esclarecer que de fato houve erro na data constante da Escritura lavrada. Informou, nesse sentido, que assim que ciente do ocorrido providenciou a lavratura de ata retificativa, bem como apresentou pedido de desculpas à usuária. Na mesma medida, noticiou o Notário que providenciou a reorientação do preposto responsável pelo equívoco, de modo a evitar a repetição de fato assemelhado. A Senhora Interessada, devidamente intimada, quedou-se inerte, o que impede o aprofundamento da apuração. O Ministério Público, por sua vez, opinou pelo arquivamento do feito, ante a inexistência de indícios de falha na prestação do serviço ou ilícito funcional por parte da serventia correicionada. Pois bem. À luz dos esclarecimentos prestados pelo Senhor Titular, não verifico a ocorrência de falha na prestação do serviço extrajudicial ou ilícito funcional pelo Delegatário, em especial na consideração de que a situação já restou devidamente solucionada e o fato se trata de ocorrência pontual. Portanto, reputo satisfatórias as explicações apresentadas pelo Senhor Titular, não vislumbrando responsabilidade funcional apta a ensejar a instauração de procedimento administrativo, no âmbito disciplinar. Não obstante, consigno ao Senhor Titular que se mantenha rigidamente atento e zeloso na orientação e fiscalização dos prepostos sob sua responsabilidade, de modo a evitar a repetição de fatos assemelhados. Nessas condições, à míngua de providência censório-disciplinar a ser adotada, determino o arquivamento dos autos. Encaminhe-se cópia desta decisão à E. Ouvidoria Judicial, em referência ao protocolo de fls. 08, por e-mail, servindo a presente como ofício. Encaminhe-se cópia desta r. Sentença, bem como de fls. 13/16, 20 e 24/25, à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, por e-mail, servindo a presente como ofício. Ciência ao Senhor Tabelião, ao Ministério Público e à Senhora Representante, por e-mail. I.C. - ADV: MARIA HELENA DO AMARAL CORREA (OAB 128324/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SP - Processo 1075313-72.2022.8.26.0100

Pedido de Providências - Petição intermediária

Processo 1075313-72.2022.8.26.0100 - Pedido de Providências - Petição intermediária - I.C.R.D. - - M.G.D. - - E.D.S. - Vistos, Fl. 19: Defiro o prazo suplementar de 05 (cinco) dias requerido para cumprimento integral das determinações constantes na deliberação de fls. 15/16. Pena de indeferimento e arquivamento dos autos. Inobstante a causa da morte constante na respectiva certidão, esclareçam os interessados se eventualmente houve a lavratura de Boletim de Ocorrência, juntando cópia, se o caso. No mais, à z. Serventia judicial para observância das demais determinações constantes na deliberação de fls. 15/16. Int. - ADV: VICTOR KAKIONIS (OAB 429972/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)
